

Lei Nº 242/80
De 20 de Maio de 1980

Concede Titulo de Cidadania
Gararuense ao Presidente do
BNB.

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido o titulo de cidadania Gararuense ao Exmo. Sr. Presidente do BNB, Dr. Camilo Calazans de Magalhaes, pelo relevantes serviços prestados a este município, através do BNB, Banco do Nordeste do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, em 20 de Maio de 1980.

José Cardoso Matos

Prefeito Municipal

Tereza Neumar Almeida Santos

Secretaria

M. Camilo Mats
Pregito Municipal
Juiza Neuman Almeida Santos
Secretaria

Soei No 242/80
De 20 de Maio de 1980

Concede Titulo de Cidadania
Gararuense ao Presidente do
BMB.

O Pregito Municipal de Gararu, Es-
tado de Sergipe.

Faco saber que a Comara Municipal
de Vereadores aprovou e em sancioe o seguinte
Soei:

Art. 1º Fica concedido o Titulo de Cida-
dania Gararuense ao Exmo. Sr. Presidente do
BMB, Dr. Camilo Colazans de Murgelhaes, pe-
los relevantes servicos prestados em este Muni-
cipio, atraves do BMB, Banco do Nordeste do Bra-
sil.

Art. 2º Esta Soei entrara em vigor no
dia de sua publicacao.

Art. 3º Revogamse as disposicoes em
contrario.

Gabinete do Pregito Municipal de
Gararu, na 20 de maio de 1980.

M. Camilo Mats
Pregito Municipal
Juiza Neuman Almeida Santos
Secretaria